

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 98, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 98 de 2025, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.516.046,48 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), tendo como fonte exclusiva de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

A presente proposição destina-se integralmente à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias em elementos de despesa essenciais à continuidade e à eficiência da política pública de saúde em nosso Município.

O crédito suplementar ora proposto contempla, dentre outros, os seguintes elementos de despesa:

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Contratação por Tempo Determinado, assegurando o regular pagamento dos profissionais de saúde que atuam diretamente no atendimento da população;

Obrigações Patronais, garantindo o cumprimento das responsabilidades legais e previdenciárias do Município junto aos seus servidores;

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, indispensáveis para a manutenção dos serviços hospitalares, laboratoriais e ambulatoriais, incluindo exames, consultas especializadas e contratos de apoio técnico;

Material de Consumo, necessário para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de enfermagem e demais itens de uso contínuo para o adequado funcionamento das unidades de saúde.

Cabe destacar que a utilização do superávit financeiro revela-se medida não apenas responsável, mas também imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde, evitando desassistência e reforçando o compromisso da gestão municipal com a proteção da vida e o bem-estar da coletividade.

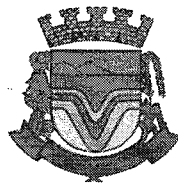
Dessa forma, esta proposição encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, legalidade e responsabilidade fiscal, consagrados na Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, certo de que sua aprovação representará um investimento direto na melhoria da qualidade da saúde pública em nosso Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 11 de setembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

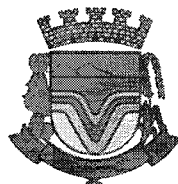
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.516.046,48 (Três milhões quinhentos e dezesseis mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 578
Programática: 10.302.0007.2061.0000
Projeto de Atividade: 2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor: R\$ 1.200.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos: 2.749

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 579
Programática: 10.302.0007.2061.0000
Projeto de Atividade: 2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor: R\$ 850.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos: 2.749

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 580
Programática: 10.302.0007.2061.0000
Projeto de Atividade: 2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor: R\$ 164.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos: 2.749

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 581



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

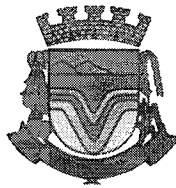
Programática: 10.302.0005.2045.0000
Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor: R\$ 498.956,12
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos: 2.749

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 582
Programática: 10.302.0005.2045.0000
Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor: R\$ 41.3000,53
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos: 2.749

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 583
Programática: 10.302.0005.2045.0000
Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor: R\$ 383.442,17
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos: 2.706

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 586
Programática: 12.306.0009.2287.0000
Projeto de Atividade: 2287-MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Valor: R\$ 57.957,88
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos: 2.605

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 584
Programática: 10.302.0005.2045.0000
Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Valor: R\$ 34.342,56
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 2.631
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 585
Programática: 10.302.0005.2045.0000
Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor: R\$ 286.047,22
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos: 2.632

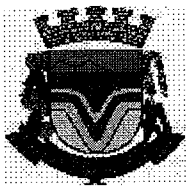
Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 11 de setembro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001852

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/11001852

Número / Ano	001852/2025
Data / Horário	11/09/2025 - 15:53:29
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Emitido por	Cidinha